

EDITAL Nº 020/2024 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o Projeto "PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores que participam ou participaram de projetos de pesquisa na área de educação em saúde e com doutorado em uma das seguintes áreas: educação, saúde, tecnologias educacionais, interdisciplinar.**
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Israel José dos Santos Felipe, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) José Antonio Crives - colaborador do LAIS/UFRN; e
 - c) Ronaldo Silva Melo - pesquisador do LAIS/UFRN.



- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos servidores da UFRN devem observar as normativas da instituição naquilo que se refere às atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.15. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco na Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS);
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais em formato presencial, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.



- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e **deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS**, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.



3.2. **Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.**

3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.

3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica:
 - 5.1.c.1. Orientar pesquisas na área de educação em saúde no âmbito do projeto de pesquisa objeto deste edital;
 - 5.1.c.2. Coordenar e desenvolver trilha Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS) no AVASUS;
 - 5.1.c.3. Contribuir com a produção dos artigos científicos sobre educação em saúde e/ou Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS);
 - 5.1.c.4. Selecionar conteudistas para a produção de cursos autoinstrucionais para o AVASUS na temática Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS);
 - 5.1.c.5. Participar da organização de eventos científicos para divulgação de resultados das pesquisas em andamento; e



5.1.c.6. Desenvolver pesquisas com análises de sustentabilidade no âmbito da educação em saúde e/ou da educação massiva em saúde e/ou da Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS).

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não alcançar as pontuações mínimas necessárias ali estabelecidas.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = FU$$

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota no quesito idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital
- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante



justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Israel José dos Santos Felipe
Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	08/09/2024 a 13/09/2024
Envio da documentação comprobatória	08/09/2024 a 13/09/2024
Resultado Preliminar	20/09/2024
Interposição de Recursos	23/09/2024
Resultado Final do Processo Seletivo	25/09/2024



ANEXO II

Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

2.

Itens Considerados	Tipo	Pontuação
Diploma doutorado em uma das seguintes áreas conforme item 1.1 deste edital; <i>(frente e verso)</i>	Obrigatório. Eliminatório.	1 ponto.
Currículo Lattes completo e atualizado; <i>(emitido pela plataforma Lattes no formato 'completo')</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documento de identificação com foto e válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) <i>(frente e verso);</i>	Obrigatório. Eliminatório.	
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa; (Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	10 pontos (limitado a um projeto).
Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área de educação em saúde. (Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.	15 pontos (Limitado a três projetos). Pontuação mínima necessária: 15 pontos
Diploma de Doutorado com tese de doutorado em Educação em Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS) ou com tese de doutorado em Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS).	Classificatório.	100 pontos (Limitado a um diploma)



<p>Documentos que comprovem participação em Projeto de Pesquisa na área de Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS).</p> <p>(Essa participação poderá ser comprovada por meio de certidão emitida pelo coordenador do projeto ou supervisor das atividades desempenhadas)</p>	Classificatório.	30 pontos (limitado a um projeto).
<p>Documentos que comprovem experiência na produção de cursos autoinstrucionais na área educação em saúde.</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pelo supervisor ou coordenador das atividades desempenhadas)</p>	Classificatório.	<p>15 pontos (Limitado a três cursos).</p> <p>Pontuação mínima necessária: 15 pontos.</p>
<p>Documentos que comprovem experiência na produção de cursos autoinstrucionais na Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS).</p> <p>(Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração ou certificado expedido pelo supervisor ou coordenador das atividades desempenhadas)</p>	Classificatório.	<p>30 pontos (Limitado a três cursos).</p> <p>Pontuação mínima necessária: 30 pontos.</p>
<p>Diploma de Especialista em educação em saúde ou educação ou saúde coletiva ou quaisquer áreas das tecnologias ou das ciências humanas ou interdisciplinar.</p>	Classificatório.	25 pontos por diploma (Limitado a três especializações)
<p>Diploma de Mestrado em Gestão e Inovação em Saúde ou em Mestrado Interdisciplinar com dissertação desenvolvida em educação em saúde ou Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS).</p>	Classificatório.	50 pontos (Limitado a um diploma)
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;</p>	Classificatório.	2 pontos por item (Limitado a 3 publicações).

Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório.	10 pontos por item (Limitado a 5 publicações).
Publicação sobre Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS) em periódico nacional ou internacional;	Classificatório.	15 pontos por item (Limitado a 5 publicações).
Autoria ou Coautoria de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente.	Classificatório.	2 pontos por item (Limitado a 3 registros).
Publicação de capítulo de livro.	Classificatório.	5 pontos por capítulo (Limitado a três publicações).
Publicação sobre Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS) em capítulo de livro.	Classificatório.	10 pontos por capítulo (Limitado a três capítulos).
Organização de livro	Classificatório.	7,5 pontos por livro (Limitado a dois livros).
Organização de livro sobre Saúde Ambiental e Desastres na Atenção Primária à Saúde (APS)	Classificatório.	15 pontos por livro (Limitado a dois livros).
Ter ministrado disciplina em programa de pós-graduação	Classificatório.	5 pontos por disciplina (Limitado a duas disciplinas)
Orientações de estudantes (graduação ou pós-graduação)	Classificatório.	5 pontos por orientação (Limitado a 5 orientações).

Natal/RN, 06 de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Israel José dos Santos Felipe

Presidente da Banca Examinadora



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: Edital 020-2024 - Saúde Ambiental e Desastres na APS - Formação Humana

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 6 de Setembro de 2024 às 18:23

Nome do Arquivo Original: Edital 020-2024 - Saúde Ambiental e Desastres na APS - Formação Humana.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: 351a6823b102970b6ceb9b1558cc19d3



Documento assinado eletronicamente por **Israel José dos Santos Felipe, CPF: ***.812.984-****, em 6 de Setembro de 2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **13EB50D3** e o código CRC **3A93C56D**.